

# MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.161

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES** 

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA** 

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST** 

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA** 

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES** 

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA** 

SUMÁRIO	
TELEFONES ÚTEIS	01
EDITAL	02
PORTARIA	03

TELEFONES UTEIS			
Prefeitura	(67) 3468 -1156		
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262		
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740		
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891		
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187		
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195		
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071		
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055		
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080		
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850		
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000		
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041		
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016		
DETRAN	(67) 3468 - 1204		
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196		
SANESUL	(67) 3468 - 1279		

## E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br

(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br

(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br

(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br

(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br

(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br

(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br

(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

### **EDITAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2024 PROCESSO SELETIVO n° 01/2024

O MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, por meio do **Prefeito Municipal, Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGIL-DO,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 — Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

- **1-** Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- I) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.
- 2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:
- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;
- 3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.
- **4-** Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
- 5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 30 de abril de 2024.

## MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO Prefeito Municipal

# ANEXO ÚNICO LOTAÇÃO DO CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 1. Cargo: MONITOR DE ALUNOS

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
2º	JUSIMEIRE MOREIRA REIS	207

# 2. Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
12º	NATÁLIA REGINA DA SILVA	193

### **PORTARIA**

### PORTARIA Nº 130/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

"Exonera o Assessor de Secretário da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Herme-negildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Exonerar a pedido o senhor LEANDRO DA SILVA, do Cargo em Provimento Comissionado de 2033/DAS/2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO da Prefeitura Municipal de Vicentina MS, a partir de 30 de abril de 2024.
- **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

# Marcos Benedetti Hermenegildo Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 131/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

"Nomeia o Superintendente de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Herme- negildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Nomear o Senhor LEANDRO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de 2037/DAS/2 SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Vicentina MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 063/2024, de 07 de março de 2024.
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura

Municipal, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

### Marcos Benedetti Hermenegildo Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 132/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

"Exonera a Enfermeira da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Herme- negildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Exonerar a pedido a senhora ALEXSANDRA DOS PASSOS, do Cargo em Provimento Efetivo de 1008/A/VII ENFERMEI-RO 8 HORAS da Prefeitura Municipal de Vicentina MS, a partir de 30 de abril de 2024.
- **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

### Marcos Benedetti Hermenegildo Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 133/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia o Assessor de Secretário da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Nomear a Senhora ALEXSANDRA DOS PASSOS, para ocupar o Cargo em Comissão de 2033/DAS/2 ASSESSOR DE SECRETÁRIO da Prefeitura Municipal de Vicentina MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 063/2024, de 07 de março de 2024.
- **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

### Marcos Benedetti Hermenegildo Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 133/A/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de responsável técnico contábil e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, não dispõe de nenhum profissional habilitado e disponível para o exercício da função de responsável técnico contábil;

CONSIDERANDO que não existe concurso público com validade vigente e tampouco candidatos aprovados aguardando chamamento:

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que esta Administração Municipal possui contrato administrativo (098/2022) celebrado com a empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, administrativa (recursos humanos) e de controle interno e a mesma disponibilizou profissional com expertise necessária, sem qualquer custo adicional à municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a referida profissional possui histórico de atuação em outras entidades públicas, garantindo a expertise necessária para lidar com as particularidades e exigências contábeis do setor público;

**CONSIDERANDO** que a designação da profissional disponibilizada pela empresa assegura a continuidade dos serviços contábeis sem interrupções, de forma eficiente e em conformidade com as normas vigentes, evitando atrasos e possíveis penalidades por descumprimento de prazos;

**CONSIDERANDO** que a profissional, ora designada, está devidamente habilitada e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as exigências legais e regulamentares para o exercício da função; e

**CONSIDERANDO** que a contratação direta de um novo responsável técnico contábil implicaria em um processo seletivo, treinamento e adequação ao cargo, o que demandaria tempo e recursos financeiros;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Contadora ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA – CRC/MS nº 1825/O-0 como Responsável Técnico Contábil da Prefeitura Municipal e Fundos Contábeis.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria vigorará pelo período de 02/05/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo único. A designação de que trata esta Portaria não onerará o Erário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 30 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

# MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO Prefeito Municipal